



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.747, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

CRIA O CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONOR MIGUEL FEU ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o “**CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONOR MIGUEL FEU ROSA**”, localizado à Rua Ramiro Lemke, S/N, Bairro Santa Rita, Marechal Floriano/ES.

Art. 2º – Este Centro Educacional se destina a oferecer a etapa de educação Infantil com alunos na faixa etária de 04(quatro) meses a 03 (três) anos de idade, conforme prevê a legislação vigente, com capacidade para 81 (oitenta e uma) matrículas.


Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para o “**Centro Educacional Municipal Leonor Miguel Feu Rosa**” criado através desta Lei.

Art. 4º - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 432, de 20 de agosto de 2002 que passa a vigorar com a redação:

Art. 5º Esta Lei tem seus efeitos retroativos a junho de 2002, para todos os fins e direitos, visando convalidar estudos e ações já implementadas na Unidade de Ensino.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.747 / 2016
EM 28 / 09 / 2016

PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 061/2016 – Autor: Prefeito Antônio Lidiney Gobbi